



PORTARIA/CMI Nº 067/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá em função recesso parlamentar o período de 19 a 29 de julho de 2022, retornando as atividades normais no dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itajubá, em 15 de julho de 2022.

ROBSON VAZ DE LIMA
Presidente